

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 010/2016

PROCESSO N.º 08700.008283/2014-66

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por Subdelegação, a Sra. LUANA NUNES SANTANA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 281537926 SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, e a empresa LOCALIZA RENT A CAR S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 16.670.085/0001-55, com sede na Avenida Bernardo Monteiro, 1563, Funcionários, Belo Horizonte - MG, CEP: 30150-902, telefones: 3247-7866/3247-7684, e-mail: licitacoes@localiza.com, (31)doravante denominado(a) CONTRATADA, neste ato representado por seu Diretor de Vendas, PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES, Identidade nº 4.911.889, CPF nº 709.635.686-04, devidamente qualificadas, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo nº 08700.008283/2014-66, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade a **retificação** do 3º Termo Aditivo nº SEI 0612088, para fins de correção do valor da garantia, constante na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Na "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA"

onde se lê:

12.1. A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Décima Segunda do Contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura deste instrumento, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 05/2017 SEGES/MP, no valor de R\$ 3.312,69 (três mil trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor do global atualizado do contrato.

leia-se:

12.1. A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Décima Segunda do Contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura deste instrumento, em conformidade com

a Lei 8.666/93 e a IN nº 05/2017 SEGES/MP, no valor de <u>R\$ 3.279,07 (três mil duzentos e setenta e nove reais e sete centavos)</u> correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor do global atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

5.1.Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo, ratificadas.



Documento assinado eletronicamente por Luana Nunes Santana, Ordenador(a) de Despesas por Subdelegação, em 11/06/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0625552** e o código CRC **63CDB1D3**.

Referência: Processo nº 08700.008283/2014-66

SEI nº 0625552